

PORTARIA Nº 1131, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre os prazos processuais, no âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, Des. Fábio José Bittencourt Araújo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 244, de 12 de setembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do art. 220, do Código de Processo Civil de 2015, cujo teor dispõe que “Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.”,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** os prazos processuais dos procedimentos administrativos em curso no âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias os prazos dos procedimentos disciplinares que possuem Comissão Disciplinar constituída, cabendo à Divisão de Processos Disciplinares – DPD juntar cópia da presente Portaria em cada um dos respectivos procedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 13 de dezembro de 2021.


DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico

de 14 / 12 / 2021



Folha(s): 99

